



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22
Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí
Tel.: 3276-1488 – email: cmsarapui@hotmail.com

TERMO DE CONTRATO Nº 02/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MICROCOMPUTADORES

Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si, **CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.359.950/0001-88, com sede em Sarapuí, Estado de São Paulo, à Rua Benedito de Almeida, nº 22, Vila Ana Maria, neste ato, representada por sua Presidente, a Vereadora Maria José Vieira dos Santos, portadora do RG 32.835.199-4 e CPF 267.004.778-59, doravante denominada apenas CONTRATANTE e, de outro lado, **EDSON RUIVO DA SILVA SARAPUI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.549.824/0001-64, com sede em Sarapuí, Estado de São Paulo, à Rua Doutor Julio Prestes, nº 323 – 1º andar – Sala 1, no Centro, neste ato representada por seu proprietário, Edson Ruivo da Silva portador do RG 32.787.184-2 e CPF 307.430.778-14, doravante denominado apenas CONTRATADA, as seguintes cláusulas e condições que se enumeram:

1. O objeto deste contrato é a prestação de serviços de manutenção em microcomputadores na sede da CONTRATANTE, serviço a ser executado pela CONTRATADA, com prazo de execução de 12 (doze) meses a partir desta contratação, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA executará os serviços técnicos com zelo e dentro dos prazos solicitados pela CONTRATANTE, assumindo por si as obrigações que eventualmente contratar com terceiros, para execução dos serviços.
3. Em remuneração pelos serviços prestados, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE a quantia de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) mensais, pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a prestação de serviços.
4. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária vigente, codificada da seguinte forma:
 - 01- Poder Legislativo
 - 0001 – Câmara Municipal
 - 01.31.0010 – Processo Legislativo
 - 2002 – Manutenção da Secretaria da Câmara
 - 3.3.90 – Aplicações Diretas
 - 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

P

P

P

P



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22
Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí
Tel.: 3276-1488 – email: cmsarapui@hotmail.com

5. O preço acima referido constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração da CONTRATADA pela adequada, perfeita e aceita execução deste contrato.

6. O atendimento será prestado, sempre que necessário, imediatamente após o chamado de manutenção e, de forma fixa, durante 4 (quatro) horas mensais distribuídas em 1 (uma) hora semanal. Fica facultado à CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços, executá-los diretamente, ou por terceiros. Nestes casos, a CONTRATADA fará jus ao pagamento dos serviços até então executados, nos termos e condições deste contrato, sendo o custo do atendimento, comprovado por nota fiscal de serviços, debitado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, e descontado do pagamento subsequente.

7. A manutenção de forma fixa consistirá na revisão dos microcomputadores, atualizações dos sistemas operacionais e de programas anti-vírus, revisão das configurações de internet, inclusive sem fio, enfim, todas as providências necessárias a manutenção do regular funcionamento dos microcomputadores da CONTRATANTE, suporte de dúvidas, excetuado o serviço de manutenção de impressoras.

8. O presente contrato será rescindido sem nenhuma formalidade, além de simples carta protocolada, face o descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, cabendo à CONTRATADA, nesses casos, unicamente o recebimento do valor dos serviços concluídos até a data da rescisão.

9. A omissão no exercício de qualquer direito ou a maneira de exercê-lo constituir-se-ão atos de mera liberalidade, não podendo ser entendidos como novação.

10. As partes elegem o Foro da Comarca de Itapetininga, para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato.

Estando assim justos e acordados, firmam as partes o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22
Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488 – email: cmsarapui@hotmail.com

Sarapuí, 05 de janeiro de 2017.

Câmara Municipal de Sarapuí
CONTRATANTE
MARIA JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

Edson Ruivo da Silva Sarapui-ME
CONTRATADA
EDSON RUIVO DA SILVA
PROPRIETÁRIO

Testemunhas:

Assinatura

NOME: João Damas da Silva Júnior

CPF: 267.733.328-35

RG: 29.379.092-9

MATHEUS MACHADO MARTINS
Assinatura

NOME: MATHEUS MACHADO MARTINS

CPF: 394.709.308-00

RG: 36.384.156-8